
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 28/05/2012 Folha: 1/3
---	---	--

PARECER ÚNICO Nº 21/2012 – SUPRAMNM
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 22033/2008/001/2009
Tipo de processo: Alteração de Condicionantes (X) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG	CNPJ / CPF: 17.309.790/0001-94
Empreendimento (Nome Fantasia): MG 308 - TRECHO ITACAMBIRA / JURAMENTO	
Município: ITACAMBIRA E JURAMENTO	
Atividade predominante: PAVIMENTAÇÃO E/OU MELHORAMENTOS DE RODOVIA	
Código da DN e Parâmetro: E- 01-03-1	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (x) Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 (X) 4 () 5 () 6 ()	
Fase Atual do Empreendimento: LP (X) LI (X) LO () LOC () Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim	
Bacia Hidrográfica: Rio Jequitinhonha Sub Bacia: Rio São Juramento e Itacambiruçu	

6

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 28/05/2012 Folha: 2/3
---	--	--------------------------------

2. HISTÓRICO

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Relatório Inspeção/Vistorias/Fiscalização Nº:	e Data:
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

3. INTRODUÇÃO

Em 11/10/2011, na 76ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas, realizada no município de Montes Claros, foi apreciada e concedida com condicionantes, a Licença Prévia concomitante de Instalação – LP + LI, pelo prazo de 04 (quatro) anos para a licença, para DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS / RODOVIA mg 308 – PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO ITACAMBIRA – JURAMENTO para a atividade de Pavimentação e/ou Melhoramento de Rodovias, localizada entre os municípios de Itacambira e Juramento.

O presente parecer trata da análise técnica e jurídica do requerimento que solicita:
Prorrogação de prazo da condicionante n.º 15 anexas Licença Prévia e de Instalação, Certificado n.º 140/2009.

A condicionante em tela tem a seguinte descrição:

Condicionante n.º 15 – Apresentar plano de gerenciamento de riscos e plano de atendimento a emergência para o trecho entre Itacambira e Juramento. **Prazo – 120 dias.**”

Justificativa técnica pelo empreendedor para a prorrogação da condicionante de n.º 15:

“... o Plano de Gerenciamento de riscos e atendimento a emergência ambientais – PGRAE, está atualmente em processo de elaboração, identificando riscos de interferências aos mananciais de abastecimento público existentes ao longo do trecho que podem ser propiciados pelo tráfego local e por ações emergenciais na ocorrência de algum evento acidental. Para tal estão em andamento trabalhos que visam identificar e reconhecer pontos sensíveis ou críticos as possibilidades de ocorrência de sinistros ao longo do trecho rodoviário supracitado.”

4- DISCUSSÃO

O empreendimento DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG / RODOVIA MG 308 – PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO ITACAMBIRA – JURAMENTO, solicita a prorrogação da **Condicionante n.º 15** por até o prezado momento não ter finalizado os estudos relativo ao programa requerido. A equipe técnica da SUPRAM NM ao analisar



esta solicitação não viu impedimento para a prorrogação deste prazo, uma vez que tal estudo não inviabiliza a operação do empreendimento, até mesmo porque já foi implantado no local de maior risco de ocorrência de contaminação de manancial uma barreira do tipo New Jersey. Tal estudo foi condicionado como complementação as ações eventuais para mitigação de impactos em caso de ocorrência de acidentes. Assim sugerimos o DEFERIMENTO da prorrogação da condicionante n.º 15 acima descrita por mais 120 dias.

5-Conclusão

Neste sentido, recomendamos o:

- **deferimento do pedido de prorrogação de prazo da condicionante nº 15 por mais 120 dias** para a o empreendimento, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG / RODOVIA MG 308 – PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO ITACAMBIRA – JURAMENTO, na Licença Prévia concomitante a Licença de Instalação, certificado N.º 140/2009, concedida ao empreendimento, para a atividade de pavimentação e ou melhoramento de rodovias nos municípios de Itacambira e Juramento.

Data / Responsabilidade Técnica:

Montes Claros, 01 de dezembro de 2011

Responsável pelo setor Técnico:

Cláudia Beatriz Oliveira Araújo
Gestor do processo:

Joycemara Carrera da Cunha
Analista Ambiental:

Rodrigo Ribeiro Rodrigues
Analista Ambiental:

Marcó Túlio Parrela de Melo
Responsável pelo setor Jurídico:

Yuri Rafael Oliveira Trovão

Assinatura / Carimbo:

Assinatura / Carimbo:

Assinatura / Carimbo:

Assinatura / Carimbo:

Assinatura / Carimbo:

Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani
DIRETORA DE APOIO TÉCNICO REGIONAL
SUPRAM N.M. - MASP 1148188-4

Joycemara Carrera da Cunha
Analista Ambiental
SUPRAM NM - MASP 1220685-0

Rodrigo Ribeiro Rodrigues
Analista Ambiental
SUPRAM NM - MASP 1274227-5

Montes Claros, 28 de Maio de 2012